



Ano LXXXII • Nº 135

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 19 de agosto de 2005

Gestores municipais debatem sobre orçamento público

Evento promovido pela Elepe e pelo Senado teve início ontem, em Garanhuns, no Agreste

Vereadores, prefeitos e assessores de Câmaras Municipais e de prefeituras de 30 municípios do Estado iniciaram, na tarde de ontem, uma discussão sobre orçamento público, formação dos servidores do Legislativo e história do Parlamento. Os debates fazem parte do 1º Seminário sobre Orçamento Municipal, que ocorre até a manhã de hoje, no município de Garanhuns, Agreste do Estado. O evento é uma realização da Assembléia Legislativa de Pernambuco, sob a coordenação da Escola do Legislativo (Elepe), em parceria com o Senado Federal, e integra o Programa Regional de Formação de Agentes Políticos do

Agreste Meridional de Pernambuco.

A abertura do seminário contou com a presença das deputadas Aurora Cristina (PMDB) e Dilma Lins (PL), além do prefeito de Garanhuns, Luiz Carlos de Oliveira (PMDB). O presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (Abel) e diretor do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Florian Madruga; o representante do vice-governador Mendonça Filho, José Maria Rodrigues; o diretor-geral adjunto do Senado, José Alexandre Gazineo; o presidente da União dos Vereadores de Pernambuco (UVP), João Batista Rodrigues; a assistente da

Elepe, Lúcia Galindo; e o gerente-geral do Bandepe de Garanhuns, José Edson Barbosa, também estavam presentes.

No primeiro dia do evento, o presidente da Abel e diretor do ILB, Florian Madruga, detalhou o trabalho de formação dos servidores do Legislativo que vem sendo realizado pelas duas instituições, por meio de parcerias com Casas Legislativas de diversos Estados e municípios. "O ILB foi um órgão criado para capacitar e reciclar os servidores do Poder em todo o País. Nossa público-alvo são os 53,4 mil parlamentares e 400 mil funcionários públicos do Legislativo no Brasil. Já existem 22 Escolas do



CARLOS OLIVEIRA

LEGISLATIVO - Formação de servidores foi apresentada
Legislativo criadas e queremos estimular que as Câmaras Municipais também implantem as suas", destacou.

Os princípios da trans-

parência, do equilíbrio e do incentivo à participação popular durante a elaboração do orçamento público foram destacados pelo auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Marcos Nóbrega, que apresentou o segundo painel da tarde. Os participantes ainda discutiram, junto ao diretor do Departamento de Controle Estadual do TCE, Jackson Oliveira, os aspectos práticos para os municípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na manhã desta sexta-feira, serão debatidos os temas História do Parlamento, O Papel do Vereador e Orientação sobre o Programa Interlegis.

São Francisco

Parlamento defende alteração no projeto

A posição do Governo de Pernambuco em relação ao projeto de transposição do Rio São Francisco, de autoria do Executivo Federal, foi apresentada, ontem, durante a audiência pública da Comissão Especial da Assembléia que estuda a implantação do empreendimento. Encarregado pelo Governo Estadual de acompanhar o projeto, o secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Cláudio Marinho, destacou que a ampliação da obra é fundamental para o desenvolvimento de Pernambuco. "Com o novo traçado, a área irrigada do Estado terá um acréscimo de 77 mil hectares, gerando cerca de 230 mil empregos", informou.

Segundo o secretário, o vice-governador, Mendonça Filho (PFL), agiu corretamente ao se recusar a assinar o Pacto de Sustentabilidade da obra exigido pela Agência Nacio-

nal das Águas (ANA). Marinho explicou que a decisão teve como objetivo negociar os ajustes necessários. Um dos itens que preocupa o Governo é o custo da água. Para

TUCA SIQUEIRA



PERNAMBUCO - Mudança no traçado beneficia o Estado

Marinho, Pernambuco não deve pagar o mesmo preço de Estados que estão distantes das margens do Rio São Francisco.

O projeto original apresenta o Eixo Norte, com extensão de 402 quilômetros, saindo de Cabrobó e integrando as águas do São Francisco às bacias do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. O Eixo Leste, com 202 quilômetros, vai captar água na Barragem de Itaparica (Floresta), passando pelas bacias do Moxotó e Pajeú e do Rio Paraíba. Entre os ajustes propostos pelo Governo de Pernambuco, estão a incorporação do Eixo Oeste, o chamado Canal do Sertão, beneficiando os municípios de

Petrolina e Araripina. "Também defendemos a criação de um novo ramal para o Agreste, uma região com carência absoluta de água", ressaltou Marinho. A extensão para o Agreste chegaria até Gravatá.

Para o presidente da Comissão Especial, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), é injustificável a possibilidade de a água chegar ao Ceará, sem beneficiar o Sertão pernambucano e o Agreste. "Pernambuco só deve assinar o Pacto de Sustentabilidade da obra se o Ministério da Integração Nacional fizer os ajustes necessários", defendeu o parlamentar.

O deputado Sebastião Oliveira Júnior (sem partido) citou a importância da inclu-

são da Adutora do Pajeú no projeto; Geraldo Coelho (PFL) ressaltou que a ampliação das áreas irrigadas é fundamental no combate à pobreza; e Ciro Coelho (PFL) afirmou que o Governo Federal está impondo um projeto que não atende aos interesses de Pernambuco. Já Nélson Pereira (PCdoB) acredita que o Governo Estadual "deve ser mais cuidadoso para não criar obstáculos ao empreendimento".

A Comissão agendará uma audiência pública com representantes da ANA e ouvirá integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Continua na página 2

Oliveira Júnior apóia decisão estadual

Pacto de Sustentabilidade foi apresentado pela ANA

Continuação da página 1

O posicionamento do vice-governador, Mendonça Filho (PFL), de não assinar o Pacto de Sustentabilidade apresentado pela Agência Nacional de Água (ANA), até que as reivindicações de Pernambuco façam parte do Projeto de Transposição do Rio São Francisco, de autoria do Governo Federal, foi elogiado, ontem, pelo deputado Sebastião Oliveira Júnior (sem partido). A assinatura de todos os Estados envolvidos no projeto é fundamental para que a ANA conceda a autorga de implementação da proposta. "Entre as adaptações necessárias, a integração do Eixo Leste à Adutora do Pajeú é fundamental, pois beneficiará mais de 16 municípios, incluindo Serra Talhada", declarou.

O parlamentar também ressaltou que, hoje, vai se reunir com o líder do PFL na Câmara, deputado federal Inocêncio Oliveira



EXECUTIVO - Pernambuco assinará documento quando tiver asseguradas reivindicações

(PFL/PE), para tratar do novo traçado da Transnordestina. "A proposta original passará a 60 quilômetros de Serra Talhada, prejudicando o desenvolvimento

desse município", observou Sebastião Oliveira.

A construção da ferrovia ligará os nove Estados do Nordeste aos Portos de Pecém (CE) e Suape (PE),

promovendo os pólos de produção agrária, mineral e industrial da região. O valor destinado à execução da obra federal é de R\$ 4,5 bilhões.

Miguel Arraes

Carla Lapa propõe alterar nome do Palácio do Governo

Um projeto de lei que tem o objetivo de denominar o Palácio do Campo das Princesas, localizado na Praça da República, de Palácio Miguel Arraes de Alencar foi apresentado, ontem, pela deputada Carla Lapa (PSB). "Trata-se de uma das mais importantes figuras políticas do século XX, que governou com honradez por três vezes o nosso Estado (1962-1964/1985-1988/1989-1992) e merece essa homenagem", argumentou.

Nascido no município de Araripe, Estado do Ceará, em 1916, o presidente nacional do Partido Socialista



SOCIALISTA - Dirigiu Estado nordestino por três vezes

Brasileiro (PSB) era filho de uma pequena família de agricultores. Arraes ingressou na política em 1947, quando foi indicado para a Secretaria da Fazenda pernambucana. Em 1950, elegeu-se deputado estadual. A partir de então, "se tornou figura querida entre os eleitores".

"Espero contar com o apoio de meus pares nesta Casa para a aprovação desse projeto, a fim de fazer essa justa homenagem a este grande homem", disse a deputada. Miguel Arraes faleceu no último sábado, vítima de infecção generalizada.

Agreste e RMR

Liberato solicita investimentos

A necessidade de rea- lizar investimentos no In- terior do Estado voltou a ser destacada pelo deputado Roberto Liberato (PFL). Ontem, o pefelista solicitou a instalação de um posto avançado do Detran no pôlo comercial de Caruaru e o recapeamento da PE-149, que liga os municípios de Altinho e Agrestina. "Peço ao se- cretário de Infra-Estrutura, Fernando Dueire, ao presidente do Detran/PE, Laedson Bezerra, e ao presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Luciano Danzi, que viabilizem essas obras tão importantes para mel- horar as condições de vida da população", afirmou.

Liberato ainda propôs a instalação de dois semá- foros ou redutores de ve- locidade na PE-15, na saída do bairro de Arthur Lundgren I e na entrada de Arthur Lundgren II, no mu- nicipio de Paulista. "Es- ses locais oferecem grande perigo para a travessia de pedestres e para o trânsito de veículos", observou.

Caruaru, localizado na BR-104, dispõe de duas mil lojas, das quais 600 estão ocupadas. O local oferece, também, praça de alimentação com lanchonetes, restaurantes, sorveterias e delicatessen. "Tra- ta-se de uma excelente es- trutura para a implantação de um posto avançado do Detran". O pedido recebeu o apoio do deputado José Queiroz (PDT).

Liberato ainda propôs a instalação de dois semá- foros ou redutores de ve- locidade na PE-15, na saída do bairro de Arthur Lundgren I e na entrada de Arthur Lundgren II, no mu- nicipio de Paulista. "Es- ses locais oferecem grande perigo para a travessia de pedestres e para o trânsito de veículos", observou.

TUCA SIQUEIRA



RECUPERAÇÃO - PE-149, entre Altinho e Agrestina

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Se- cretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcides Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimpresa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

CPI da Habitação conclui trabalho

Relatório será apresentado no dia 22 e defenderá fiscalização intensiva nas construções

A última reunião da CPI do Sistema Habitacional da Alepe teve a participação de representantes das Prefeituras de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Paulista. No encontro, realizado ontem, o colegiado discutiu o Projeto de Lei nº 802/04, de autoria do deputado Augusto Coutinho (PFL), que trata das manutenções prediais, e a importância de uma fiscalização mais intensiva dos municípios nas construções. A CPI promoveu, durante os seis meses de trabalho, 18 reuniões e ouviu cerca de 110 pessoas. O relatório deverá ser apresentado no próximo dia 22.

Outro assunto abordado foi a divergência nos números de edificações do tipo cai-xão na Região Metropolitana do Recife (RMR) apresentados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia de Pernambuco (Crea) e pelo Instituto de Tecnologia de Pernambuco (Itep). O levantamento feito pelo Crea apontou a existência de seis mil prédios de alvenaria estrutural na RMR. Já o Itep registrou apenas 3.644 edificações.

O coordenador de engenharia do Itep, Carlos Wellington, atribuiu essa diferença à grande quantidade de imóveis na RMR que não possui o Habite-se, licença que permite que uma edificação seja ocupada. Ele sugeriu, também, que o projeto de Augusto Coutinho exija das construtoras, ao final de cinco anos, a apresentação de um plano de manutenção a ser seguido pelos condomínios.

Augusto Coutinho explicou que a matéria previa a realização anual de vistorias prediais. No entanto, a pro-



TUCA SIQUEIRA

BALANÇO - Durante seis meses, colegiado ouviu cerca de 110 pessoas nas reuniões

posta foi aprovada pela Comissão de Justiça, com um

substitutivo que determina a

cada três anos. "Criar uma cultura de prevenção no

Estado é o que visa à legislação. Vamos fazer todos os ajustes necessários para viabilizá-la", comentou o parlamentar.

O presidente do colegiado, deputado Alf (PTB), considerou positivo o trabalho realizado pela CPI e afirmou que não tem dúvidas de que as características do desabamento do Edifício Areia Branca, em Piedade, são de "implosão". "O relatório mostrará uma radiografia do sistema habitacional da RMR. Vamos encaminhá-lo ao Ministério Pùblico Estadual e Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU). No documento, também constarão nomes de vários profissionais que deverão ser indiciados e responder por crime de responsabilidade", concluiu. O relator da CPI é o deputado Sílvio Costa (PMN).

Energia elétrica

Sérgio Leite critica decisão da Aneel em favor da Celpe

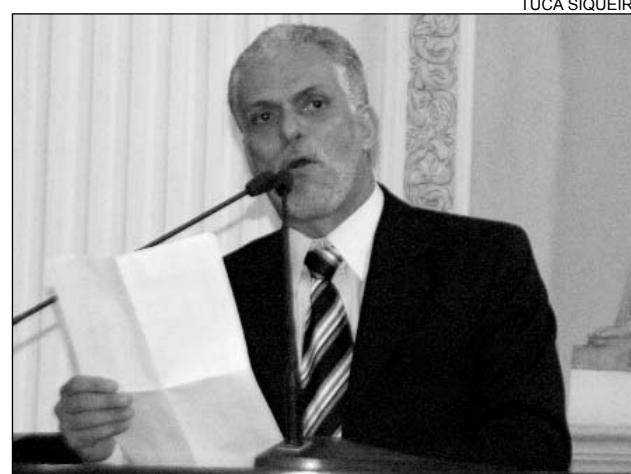
O presidente da Comissão Especial da Assembléia Legislativa que acompanha o aumento das tarifas de energia elétrica e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe, deputado Sérgio Leite (PT), denunciou, ontem, que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) revogou a decisão que obrigava a Celpe a comprar energia mais barata. O petista classificou a iniciativa de "desastrosa" e defendeu a retomada da mobilização social para que a liminar do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estabelece um reajuste médio de 7,4% nas contas pernambucanas, seja mantida.

"Com a revogação, a Celpe pode continuar comprando a energia da Termopernambuco por R\$ 137,00

o mWh, em vez de pagar R\$ 57,51", explicou, acrescentando que os trabalhos do colegiado foram prorrogados por mais 60 dias, após a aprovação da iniciativa, ontem, no Plenário.

Leite disse que solicitará à Procuradoria da Assembléia Legislativa que analise a possibilidade de investigar se há conivência entre a Aneel e a Celpe. "Desde o início, a Aneel vem tomando medidas protecionistas em favor da em-

presta, em desacordo com o princípio das agências reguladoras, que é equilibrar o sistema", afirmou, anunciando a instalação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor, na próxima segunda-feira, às 10h, no Plenário da Casa. "O colegiado não vai tratar apenas da



TUCA SIQUEIRA

SOCIEDADE - Deputado solicitou mobilização popular

questão da Celpe, mas de todos os serviços que são regulados por agências", explicou.

Em aparte, os deputados Nélson Pereira (PCdoB), Augusto Coutinho, Roberto Liberato e Geraldo Coelho, do PFL, Roberto Leandro (PT) e Ettore Labanca (PTB) se pronunciaram. Os parlamentares, mais uma vez, elogiaram o empenho de Sérgio Leite e criticaram a Aneel e a Celpe.

"A empresa não tem

nenhum compromisso social", frisou Pereira. "A Celpe poderia reduzir um pouco o lucro e ajudar a população", alegou Liberato. "A decisão da Aneel mostra a quem ela está servindo", avaliou Coutinho. "É preciso que a população fique em alerta", afirmou Leandro. "As empresas não vão suportar o reajuste", comentou Coelho. "A Alepe dará todo o apoio necessário para barrar o aumento defendido pela Celpe", disse Labanca.



TUCA SIQUEIRA

REUNIÃO - Petista sugeriu

"Sou solidário com os trabalhadores. A situação do hospital e dos funcionários é precária e é necessário que o Governo do Estado e o secretário de Saúde, Gentil Porto, reabram as negociações. A greve é justa, pois, há mais de dez anos, não existe aumento salarial nem concursos públicos", afirmou.

Entre os pleitos apresentados pelos funcionários do Hemope, estão a reposição de 50% para cobrir metade das perdas salariais dos últimos oito anos, aumento de 30% no valor do tíquete-refeição e o restabelecimento da gratificação funcional, que corresponde a 80% sobre o salário-base e que foi retirada há mais de dez anos.

Leandro também foi solidário com a greve dos professores da rede pública estadual, decretada no dia 1º deste mês. "O governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) demonstra descaso com a categoria e com cerca de um milhão de estudantes", avaliou.



PLANEJAMENTO - Raul Henry participou do encontro

Educação analisa lei do patrimônio

Secretário esclareceu dúvidas

A implantação da Lei do Patrimônio Vivo em Pernambuco foi discutida, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. A legislação, sancionada pelo Poder Executivo em 2002, tem como objetivo preservar as manifestações populares e tradicionais da cultura pernambucana e permitir que os artistas repassem seus conhecimentos às novas gerações de alunos e aprendizes.

O presidente da Comissão de Educação, deputado Roberto Liberato (PFL), disse que a reunião esclareceu as dúvidas existentes. "Pernambuco é um grande polo cultural do País", afirmou.

Na opinião do deputado Sílvio Costa (PMN), no entanto, a lei é um "marketing político, pois não valoriza a cultura". Ele cobrou a criação de uma secretaria específica de cultura e um cadastro dos artistas do Estado. A deputada Jacilda Urquiza (PMDB) discordou, afirmando que "a lei incentivará a competição saudável entre os artistas".

De acordo com o secretário estadual de Planejamento, Raul Henry, "a lei valorizará a cultura popular, dará apoio material e os mestres tombados como patrimônios vivos serão reconhecidos pelo cumprimento de um papel fundamental na definição da identidade cultural de Pernambuco". Ele lembrou que, por ano, serão escolhidos três

nomes para receber o título. Este ano, porém, serão selecionados 12. Segundo Henry, isso acontecerá para compensar os quatro anos da não-regulamentação da lei. "Provavelmente, em 90 dias, esses artistas já deverão ter sido escolhidos", observou.

O presidente da Comissão de Educação, deputado Roberto Liberato (PFL), disse que a reunião esclareceu as dúvidas existentes. "Pernambuco é um grande polo cultural do País", afirmou.

Na opinião do deputado Sílvio Costa (PMN), no entanto, a lei é um "marketing político, pois não valoriza a cultura". Ele cobrou a criação de uma secretaria específica de cultura e um cadastro dos artistas do Estado. A deputada Jacilda Urquiza (PMDB) discordou, afirmando que "a lei incentivará a competição saudável entre os artistas".

Participaram do encontro o representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), José Mário Austrágsilo; do Conselho Estadual de Educação e Cultura, Marcos Acioly; do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Maria das Graças Vilas; e de outras entidades.

Reforma Política

Maviael volta a sugerir aprovação da proposta

A Reforma Política voltou a ser defendida na Alepe. Ontem, durante pronunciamento no Plenário, o deputado Maviael Cavalcanti (PFL) enfatizou a necessidade de se realizar mudanças na legislação eleitoral, principalmente diante da atual crise que envolve integrantes do Governo Federal em denúncias de corrupção.

De acordo com Cavalcanti, essa é a pior crise vista no País. "Sempre que fatos dessa natureza acontecem, fala-se na Reforma, mas ela nunca é concretizada porque alguns defendem que é melhor esperar por um momento menos turbulento",



PARTIDO - Fidelidade às legendas também foi ressaltada

criticou. Para o pefelesta, "é exatamente em períodos co-

mo este que se deveria dizer não à corrupção".

O deputado pernambucano defende a proposta que prevê, entre outras alterações, a diminuição do número de partidos políticos para 50. "Para se formar uma legenda, deveria ser necessária a obtenção de 5% dos votos em oito Estados da federação", informou. Outro ponto abordado é a defesa da fidelidade partidária.

Registrando sua admiração pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, mesmo sendo oposição ao PT, Maviael elogiou as declarações do Governo Federal assegurando que punirá os envolvidos no escândalo de corrupção.

Debate

Coutinho ressalta fórum do PFL

TUCA SIQUEIRA



ENCONTRO -Boa Viagem

da Executiva Nacional, com o objetivo de promover debates sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas nos Estados", declarou.

Segundo o parlamentar, "essa é uma ação inovadora que confirma a preocupação do PFL em garantir a eficácia do trabalho dos deputados da legenda". Augusto Coutinho lembrou

que o tema escolhido para o encontro é atual e oportunista. "A Reforma Política é uma necessidade do País e precisamos encará-la como uma alternativa para combater a corrupção". Deverão estar presentes no evento o senador Marco Maciel (PFL) e o deputado federal Roberto Magalhães (PFL).

Professores

Teresa e Nélson querem negociação

A "falta" de negociação do Governo do Estado com os professores estaduais, que estão em greve há 18 dias, voltou a ser criticada no Plenário. Ontem, os deputados Nélson Pereira (PCdoB) e Te-

resa Leitão (PT) foram solidários aos educadores. A deputada petista informou que recebeu um ofício do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) pedindo o apoio



EXECUTIVO -Ambos acusam Governo pela paralisação



dela em defesa dos direitos dos docentes.

Em pronunciamento, Teresa solicitou ao presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), que a Casa intermedie o retorno das negociações com o Executivo. "Não houve entendimento. Esse posicionamento contribui para acirrar o movimento", enfatizou, acrescentando "que a greve não acabará sem que haja um acordo". Para Teresa, a negociação favorecerá alunos, professores e as instituições estaduais de ensino.

O deputado Nélson Pereira defendeu a legitimidade da paralisação. "A greve é um direito dos professores, inclu-

sive garantido pela Constituição", ressaltou. Segundo o comunista, os professores lutam para que os jovens tenham uma educação de qualidade, mas "o Governo não é bom patrão ao oferecer zero por cento de aumento. O Executivo não constrói uma relação de respeito com nenhuma categoria, seja da educação, saúde ou qualquer outra área", enfatizou.

De acordo com o Sintepe, 80% dos professores aderiram à mobilização. A categoria reivindica reajuste de 56,4%, retorno do desconto da contribuição sindical em folha, ampliação de gratificações, entre outras questões.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Silvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião extraordinária a ser realizada às dez horas (10:00 hs), do dia 23 de agosto de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, para discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1003/2005, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências.

Recife, 18 de agosto de 2005.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

COMISSÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, os deputados ADELMO DUARTE, ANA CAVALCANTI, ISALTINO NASCIMENTO E NELSON PEREIRA membros titulares, bem como os suplentes ELIAS LIRA, AURORA CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, MARCANTONIO DOURADO E ROBERTO LEANDRO, para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2005, às 09:00 (nove) horas, no Plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a seguinte pauta:

1-Em discussão:

1.1- Projeto de resolução nº 945/2005, que concede a medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Dr. Malaquias Batista Filho.

Autor: dep. Raimundo Pimentel
Relator: dep. Nelson Pereira.

1.2- Projeto de lei ordinária nº 1001/2005, que altera a Lei nº 12.121, de 03 de dezembro de 2001, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais do Estado de Pernambuco, de manterem nos estoques de suas farmácias, o medicamento, "Dantrolene Sódico".

Autora: dep. Dilma Lins
Relator: dep. Ana Cavalcanti.

Sala da Comissão de Saúde, 18 de agosto de 2005.

Deputado Mavial Cavalcanti
Presidente

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Raimundo Pimentel e Romário Dias.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Moraes, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Silvio Costa. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Céca Ribeiro, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado o Deputado Augusto César. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Jacilda Urquiza e Geraldo Coelho. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Izaias Régis para comentar matéria publicada em jornal em que a Comissão de Ética do Congresso Nacional isenta Joaquim Francisco de qualquer culpa, bem como manda arquivar o processo que o acusa. Segue-se com a palavra o Deputado Antônio Moraes que em sua oratória vem lamentar profundamente que instituição como a União Nacional dos Estudantes (UNE) esteja recebendo subvenção na ordem de oitocentos mil reais do governo federal. Logo após, usa da tribuna o Deputado Geraldo Coelho para em breves palavras lamentar profundamente a morte do ex-governador Miguel Arraes de Alencar, oportunidade em que relata seu bom entendimento e respeito com o saudoso ex-deputado federal. (Assume a Presidência o Deputado Romário Dias). Com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel que mais uma vez vem tecer alguns comentários acerca do projeto de Transposição do Rio São Francisco. Em seguida, ocupa a tribuna a Deputada Aurora Cristina para em seu discurso apresentar voto de aplausos ao general Marcelo Flávio Oliveira Aguiar pelos seus relevantes serviços prestados ao exército e à população brasileira. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Isaltino Nascimento que vem comentar matéria publicada no Jornal do Comércio com o seguinte título: TCE VAI FAZER AUDITORIA ESPECIAL NA COMPESA. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Pastor Cleiton Collins para em seu pronunciamento parabenizar a Organização não-governamental Asas de Socorro que completa cinquenta anos de existência e bons serviços prestados à nação. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1032/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4425/2005 a 4434/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3096/2005 a 3103/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Nelson Pereira, único orador inscrito, que vem tratar sobre o lançamento da frente de combate à corrupção no País. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4442/2005 a 4455/2005 de autoria dos Deputados: Dilma Lins, Elias Lira, Aglailson Júnior, Henrique Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior e Guilherme Uchôa e os Requerimentos nºs 3113/2005 a 3117/2005 da lavra dos Deputados: Dilma Lins, Sebastião Rufino, Guilherme Uchôa e Sebastião Oliveira Júnior, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Deputada Dilma Lins, sete proposições: da primeira à quinta, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de incluir: no Projeto Obras da Infra-Estrutura Hídrica os municípios de Carnaúbeira da Penha e São José do Belmonte; e na atividade Produção de Sementes os municípios de Bezerros, Gravatá e Angelim; a sexta, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de implantarem em outros municípios do Estado as ações desenvolvidas em Recife pela Unidade Policial contra Discriminações; e a sétima, voto de aplauso à Delegada Cláudia Molina, pela sua brilhante atuação à frente da referida Unidade acima citada. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, três proposições: a primeira, apelo ao Senhor Governador do Estado no sentido de providenciar a recuperação das instalações hidráulicas e elétricas do Centro de Convenções, em Olinda; a segunda e a terceira, votos de congratulações: com o Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial pela realização da Teleconferência sobre a Aids, nesta capital; e com o prefeito do município de Ipojuca pelos relevantes serviços prestados à população do distrito de Porto de Galinhas. Pelo Deputado Sebastião Oliveira Júnior, quatro proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte no sentido de providenciarem uma área a ser destinada a implantação de um parque industrial; a segunda, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de que seja concedido um apoio para a pesca, de modo a possibilitar a venda de todo o pescado oriundo da Barragem de Serrinha; a terceira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente no sentido de viabilizarem a pesquisa, estruturação e exploração das fontes minerais; e a quarta, voto de aplauso ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira pelos esforços destinados a melhoria da educação com a interiorização do ensino superior, todos no município de Serra Talhada. Pelo Deputado Sebastião Rufino, voto de aplauso pela posse da nova diretoria do Clube dos Oficiais da Polícia e dos Bombeiros Militar de Pernambuco para o biênio dois mil e cinco/dois mil e sete ocorrida no dia seis do mês corrente. Pelo Deputado Elias Lira, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Silvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião extraordinária a ser realizada às dez horas de trinta minutos (10:30h), do dia 23 de agosto de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1031/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Denomina a Barragem do Prata de "Barragem do Prata Governador Miguel Arraes de Alencar").

REDISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 139/2003, de autoria do Deputado Isaías Régis (Ementa: Dispõe sobre o percentual mínimo de vagas a serem reservadas aos vestibulandos oriundos de Escolas Públicas da rede Municipal e Estadual na Universidade de Pernambuco - UPE e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

a) Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§ 2º e 9º, do Art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado José Queiroz

2) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.1) Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Adite-se ao art. 1º a seguinte expressão: "Tráfico de Seres Humanos"), ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.2) Emenda nº 02, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Fica criado no art. 1º do Projeto 851/2005, o parágrafo 3º), ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.3) Emenda nº 03, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Modifica o parágrafo único do art. 4º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.4) Emenda nº 04, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Modifica a redação do art. 6º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.5) Emenda nº 05, apresentada pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 6º do Projeto 851/2005) ao Projeto de Lei Ordinária nº 851/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Cria normas de advertência para o cumprimento da proibição do acesso de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões, casas noturnas, casas de drinks, casas de espetáculos, casas de streeptease, casas de sexo explícito, "drive-in" e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

b) Projeto de Lei Ordinária nº 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos a rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

c) Projeto de Lei Ordinária nº 957/2005, de autoria do Deputado Fernando Lupa (Ementa: Denomina ESCOLA DESEMBARGADOR JOSÉ BEZERRA CÂMARA, a Escola Mínima de Jabitacá, localizada no Distrito de Jabitacá, Município de Igaraci-PE).

Relator Deputado Lourival Simões

d) Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infra-estrutura - JARI/Transporte, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, e dá outras providências).

Relator Deputado José Queiroz

d) Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, Relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).

Relator Deputado Roberto Liberto

3) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

a) Emenda Modificativa nº 02, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Obliga as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, a fixarem em local de fácil visibilidade informações sobre o seguro por acidente de trânsito e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

b) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelos Deputados Sebastião Oliveira Júnior e Fernando Lupa (Ementa: Modifica a emenda e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Denomina PE Prefeito José Carvalho Sobrinho, a Rodovia Estadual PE 430 - Trecho da BR 232 no Distrito de Bom Nome no Município de São José do Belmonte até a BR 361 - Divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará).

Relatora Deputada Jacilda Urquiza

Recife, 18 de agosto de 2005.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

Educação e Cultura no sentido de viabilizarem a recuperação da estrutura física das Escolas: Vigário Pedrosa e Senador João Cleofas nos municípios de Escada e Vitoria de Santo Antônio, respectivamente. Pelo Deputado Aglailson Júnior, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de viabilizarem a reconstrução da cabeceira da ponte do Rio Tapacurá, na altura do Bairro Redenção, no município de Vitoria de Santo Antônio; e pelo Deputado Henrique Queiroz, apelo ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de autorizar a instalação de telefones públicos nas seguintes comunidades: Vermelho, Embrechado, Sítio Capoeira, Tambor de Baixo, Pedra Branca, Cívico, Sítio Macaco, Mata Virgem e Jardim, todos no município de Verte do Lério. Por último, o Senhor Presidente encaminha à Primeira Comissão a seguinte proposição: Projeto de Resolução nº 1033/2005 de iniciativa da Deputada Dilma Lins. Faltaram à presente reunião as Deputadas: Ana Cavalcanti e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM N° 98 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1034, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

Às 1^a, 2^a e 3^a Comissões.

MENSAGENS N°S 99, 100 E 101 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando os Projetos de Lei nºs 1035, 1036 e 1037, que concede pensão especial.

Às 1^a e 2^a Comissões.

PARECER N° 5252 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 623.

A Imprimir.

PARECER N° 5253 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 942.

A Imprimir.

PARECER N° 5254 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1010.

A Imprimir.

OFÍCIO N° 452 - DO DIRETOR GERAL DO DNOCS informando liberação de recursos financeiros referente ao Convênio nº 105/2004.

A 2^a Comissão e a Procuradoria Geral.

OFÍCIO N° 1159 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da indicação nº 3982, da Deputada Jacilda Urquiza.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER informando eleição dos novos conselheiros.

Inteirada.

OFÍCIO N° 377 - DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTÁO DOS GUARARAPES informando aprovação do requerimento nº 806, do Vereador André Wilson de Queiroz Campos.

Inteirada.

OFÍCIO N° 498 - DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4389, do Deputado Roberto Liberato.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Projeto: 56080.236950022.0423 - Execução das Ações do PRODETUR-PE-II pela EMPETUR	26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES 56080 - Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	1.835.000
Projeto: 31010.123630092.0399 - Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE 31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	600.000
Projeto: 31010.195730108.0466 - Consolidação do Espaço Ciência	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE 31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	120.000
Projeto: 39010.061810162.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	1.581.040
Projeto: 39010.061810331.0339 - Modernização e Adequação das Unidades de Segurança do Estado	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	1.418.960
Projeto: 69020.144210310.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades da SERES	69020 - Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança - FDJS 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	2.000.000
		2.000.000
	TOTAL	8.260.000
		=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta do excesso de arrecadação de Outras Receitas, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.000	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000
2500.000	Outras Receitas de Capital	8.260.000
2590.000	Outras Receitas	8.260.000

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1^a, 2^a e 3^a Comissões.

Mensagens

MENSAGEM N° 099/2005.

Recife, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **CLEONICE MARIA DE SÁ, FÁTIMA AMARO BARROS, RAI BARROS GOMES e RAMON BARROS GOMES**, respectivamente, viúva, companheira e filhos menores de JOAQUIM LIBÂNIO GOMES, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco.

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 118/05/DP-4, da Polícia Militar de Pernambuco.

O Projeto ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, §§ 8º, 9º e 12, e no artigo 134, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N° 1035/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 923,90 (novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) a **CLEONICE MARIA DE SÁ, FÁTIMA AMARO BARROS, RAI BARROS GOMES e RAMON BARROS GOMES**, respectivamente, viúva, companheira e filhos menores de JOAQUIM LIBÂNIO GOMES, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 26 de março de 2000.

§1º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei Ordinária N° 1034/2005

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 8.260.000,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

Projeto: 12010.041220117.0530 - Modernização Gerencial dos Órgãos Públicos do Estado	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO 12010 - Secretaria de Administração e Reforma do Estado - Administração Direta 4.4.90.00 - FNT 0120 - Investimentos	30.000
Projeto: 12010.041220118.0537 - Reaparelhamento e Reequipamento da SARE	339.000	
Projeto: 12010.041260116.0547 - Instalação do Núcleo Setorial de Informática - NSI da SARE	336.000	

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1^a e 2^a Comissões.

MENSAGEM N^o 100/2005.

Recife, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **LÚCIA HELENA RIBEIRO DE PAULA, ALEXANDRE GOMES DE PAULA JÚNIOR e LUAN RIBEIRO DE PAULA**, respectivamente, viúva e filhos menores de ALEXANDRE GOMES DE PAULA, ex-Agente de Polícia Civil de Pernambuco.

O ex-policial civil faleceu em serviço, vítima de acidente de trânsito, conforme informações contidas no Processo n^o 8.2005.01.06924-7 da Polícia Civil de Pernambuco.

O Projeto, ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados no artigo 1^o, § 2^o, XI da Lei Complementar n^o 03 de 22 de agosto de 1990 e artigo 1^o da Lei n^o 11.423, de 30 de dezembro de 1996.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1036/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.300,01 (hum mil e trezentos reais e um centavo) a **LÚCIA HELENA RIBEIRO DE PAULA, ALEXANDRE GOMES DE PAULA JÚNIOR e LUAN RIBEIRO DE PAULA**, respectivamente, viúva e filhos menores de ALEXANDRE GOMES DE PAULA, ex-Agente de Polícia SP- 08, QAPC-I, da Polícia Civil de Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Agente de Polícia SP - 09, QAPC - II, a contar de 15 de janeiro de 2005.

§ 1º. Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista no artigo 1º, § 2º, XI da Lei Complementar n^o 03, de 22 agosto de 1990 e artigo 1º da Lei n^o 11.423, de 30 de dezembro de 1996.

§ 2º. A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º. Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1^a e 2^a Comissões.

MENSAGEM N^o 101/2005.

Recife, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **LUCILEIDE DANTAS DE SOUZA, KARINA DANTAS DE SOUZA, ADELSON DANTAS COSTA SOBRINHO e RAFAELA DANTAS DE SOUZA**, respectivamente, viúva e filhos menores de WILLAM AGNUS DE SOUZA, ex-Escrivão de Polícia Civil de Pernambuco.

O ex-policial civil faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo n^o 8.2005.01.08334-7 da Polícia Civil de Pernambuco.

O Projeto, ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados no artigo 1º, § 2º, XI da Lei Complementar n^o 03 de 22 de agosto de 1990 e artigo 1º da Lei n^o 11.423, de 30 de dezembro de 1996.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMARIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N^o 1037/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais) a **LUCILEIDE DANTAS DE SOUZA, KARINA DANTAS DE SOUZA, ADELSON DANTAS COSTA SOBRINHO e RAFAELA DANTAS DE SOUZA**, respectivamente, viúva e filhos menores de WILLAM AGNUS DE SOUZA, ex-Escrivão de Polícia SP- 10, QAPC-III, da Polícia Civil de Pernambuco, a contar de 22 de setembro de 2002.

§ 1º. Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista no artigo 1º, § 2º, XI da Lei Complementar n^o 03, de 22 agosto de 1990 e artigo 1º da Lei n^o 11.423, de 30 de dezembro de 1996.

§ 2º. A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º. Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 2^a e 1^a Comissões.

MENSAGEM N^o 102/2005.

Recife 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei n^o 10.295, de 13 de julho de 1989, e a Lei n^o 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e respectivas alterações, que estabelecem normas para aplicação da legislação tributária.

As modificações introduzidas nas mencionadas Leis referem-se à hipótese de cancelamento de débito tributário e quanto a forma de lançamento do IPVA, consistindo basicamente em:

a) ampliar para os demais tributos a possibilidade de cancelamento de débitos tributários, hoje restrita ao ICM e ICMS, desde que o valor seja igual ou inferior ao custo operacional da utilização do sistema de processamento de dados aplicado à respectiva cobrança;

b) fixar o valor referido na alínea "a" em R\$ 16,00 (dezesseis reais), que será atualizado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme o disposto no art. 2º da Lei n^o 11.922, de 29 de dezembro de 2000;

c) prever a lavratura de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade relativamente ao não-recolhimento, nos prazos legais, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N^o 1039/2005

Ementa: Introduz alterações na Lei n^o 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei n^o 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei n^o 10.295, de 13 de julho de 1989, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a cancelar, mediante decreto, débito tributário, nas condições nele estabelecidas, cujo valor seja igual ou inferior ao custo operacional da utilização do sistema de processamento de dados aplicado à respectiva cobrança.

Parágrafo único. Da aplicação do disposto neste artigo, não poderão resultar cancelamento de débito de valor superior a R\$ 16,00 (dezesseis reais), atualizado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme o disposto no art. 2º da Lei n^o 11.922, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º A Lei n^o 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 11. O lançamento do IPVA não recolhido nos prazos legais será efetuado mediante Notificação de Débito ou Notificação de Débito sem Penalidade emitidas pela Secretaria da Fazenda, podendo o documento ser expedido conjuntamente com o da licença, registro, inscrição ou matrícula nos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 18 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado.

Às 1^a, 2^a e 3^a Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1038/2005

Ementa: Dá nova denominação ao Palácio do Governo do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Palácio Governador Miguel Arraes de Alencar**, o Palácio do Governo do Estado de Pernambuco, conhecido como Palácio do Campo das Princesas, situado à Praça da República, no Bairro de Santo Antônio, nesta Capital.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva homenagear uma das mais importantes figuras políticas do século XX, que governou, com muita honradez, o Estado de Pernambuco, por três vezes através de macia escolha pelo voto popular.

Nascido no município de Araripe, Estado do Ceará, em 15 de dezembro de 1916, de uma família de pequenos agricultores, Miguel Arraes de Alencar, era o único homem de uma família de sete irmãos.

Em 1932 conclui o curso secundário em sua cidade natal e, em seguida, vai para o Rio de Janeiro estudar direito.

Com dificuldades para se manter naquela Capital, presta concurso para o Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) no Recife, Pernambuco. Aprovado, começa a carreira de funcionário público.

Entra na política em 1947, indicado para a chefia da Secretaria da Fazenda pernambucana pelo ex-presidente do IAA.

Em 1950 elege-se deputado estadual pelo Partido Social Democrático (PSD).

Assume novamente a Secretaria da Fazenda em 1959 e, no mesmo ano, vence as eleições para a prefeitura do Recife pelo Partido Social Trabalhista (PST).

Chega ao governo do Estado em 1962, apoiado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), e faz uma administração popular. É responsável, por exemplo, pelo Acordo do Campo, uma negociação entre as ligas camponesas e os usineiros. Após muita luta conseguiu estender o salário mínimo aos trabalhadores rurais.

Em 1º de abril de 1964, Miguel Arraes foi deposto pelos militares, saindo do Palácio do Governo, no Recife, direto para a prisão.

A deposição foi um espetáculo cinematográfico. Fortemente armadas, tropas militares cercaram o Palácio do Governo e, inicialmente, tentaram fazer com que o governador renunciasse.

Dr. Arraes não obedeceu, sob a alegação de que a renúncia seria uma traição ao povo que o elegera, e disse que preferia ir pra cadeia a trair o povo. Ali mesmo recebeu voz de prisão, tendo em seguida perdido todos os seus direitos políticos.

Quando Dr. Arraes deixou o Palácio já era início da noite. Num Fusca, ele foi levado para o Quartel do bairro do Socorro, em Jaboatão dos Guararapes, e em seguida conduzido para a Ilha de Fernando de Noronha, onde permaneceu onze meses preso, passando, ainda, pelas prisões da Companhia da Guarda, do Corpo de Bombeiros e da Fortaleza de Santa Cruz, esta no Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava a 25 de maio de 1965, quando foi libertado através de um Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal e embarcou para o exílio na Argélia.

Depois de 14 anos fora do Brasil, em 1979, Arraes foi beneficiado pela anistia concedida pelo governo brasileiro a todos os banidos pelo movimento militar de 1964. Logo retornou ao Brasil.

Chegou ao Recife no dia 16 de setembro de 1979 e seguiu para um grande comício no largo de Santo Amaro, ao qual compareceram cerca de 60 mil pessoas, uma multidão para a época.

Contudo, retornou sua trajetória política filiando-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em 1982 foi eleito o deputado federal mais votado do Norte e Nordeste.

Em 1986, ainda pelo PMDB, Miguel Arraes foi eleito pela segunda vez governador de Pernambuco, conquistando 53,5% dos votos e derrotando José Múcio Monteiro, do PFL.

Logo após assumir o seu segundo governo no ano de 1997, Dr. Arraes procurou mais uma vez melhorar as condições de vida dos trabalhadores do campo, cujos problemas se agravam no período da entressafra, quando com a paralisação das atividades no corte da cana todos ficam desempregados.

A solução encontrada foi implantar o programa Chapéu de Palha que contemplou toda a zona da mata e beneficiou cerca de 35 mil trabalhadores com o pagamento mensal de quase um salário mínimo.

O ano de 1994 foi palco para um fato inédito na história política de Pernambuco, Dr. Arraes foi eleito pela terceira vez e no primeiro turno, com 1.272.410 votos. Em seu discurso de posse, ele ressaltou o isolamento político, que ao seu ver, o Nordeste vinha sendo relegado nos últimos anos. Destacou que embora abrigasse 26,7% da população brasileira, a Região só recebia 8,5% dos investimentos feitos no País. Criticou duramente a política econômica e social e o projeto social-liberal defendido pelo Governo FHC, e advertiu que a globalização da economia poderia causar "a fragmentação do nosso território".

Com a chegada das eleições de 1998, Dr. Arraes, ainda no cargo de governador, disputou a reeleição contra Jarbas Vasconcelos (seu antigo aliado), e acabou por perder a eleição por uma grande diferença de votos.

Vale salientar que esta derrota ocorreu devido à falta de apoio do governo federal, cujo presidente à época era o Sr. Fernando Henrique Cardoso, o que fatalmente prejudicou os muitos programas sociais que eram desenvolvidos pelo governo, sendo mantido, apenas, aqueles emergenciais que assistiam à população mais carente.

Ainda nos preparativos para a eleição de 1998, Dr. Arraes dispunha de uma pesquisa, realizada por sua assessoria e pelos membros do PSB, onde lhe dava a certeza da derrota. Naquele momento, seu adversário, Jarbas Vasconcelos ou qualquer um outro, era visto como uma mudança, tendo em vista o desgaste de seu governo. Contudo, Dr. Arraes disse que tinha um compromisso com a história e com o seu partido e que não iria deixar de concorrer ao governo por uma conveniência.

Mesmo perdendo, o que seria seu quarto mandato, Dr. Arraes elegeu 13 deputados estaduais, fazendo a maior bancada já existente neste Poder Legislativo, e mais 08 Deputados Federais.

Em 2002, estava de volta à cena política elegendo-se deputado federal e acumulando a Câmara Federal com a Presidência do PSB.

Quando esteve à frente do governo do Estado sua prioridade foi levar água e eletricidade à população mais carente do Estado.

Nesse período implantou também o Projeto Cidadão, que tinha por objetivo emitir documentos para grande parte da população que nunca tinha tido um registro.

Dr. Arraes preocupou-se muito com questão da segurança, especialmente na Zona da Mata Sul, por conta dos altos índices de violência, que em grande parte tinham motivação política. Data dessa época o nascimento do mito Arraes. Ele era adorado quase como um santo por milhares de moradores do interior do Estado.

O povo conta em verso e prosa o que o Dr. Arraes fez, porém ele mesmo era um político que nunca dizia o que fazia em favor do povo, seu compromisso era apenas com o fazer.

A política é uma atividade dinâmica e mutável, obedecendo circunstâncias temporais. Nesse sentido observa-se a existência da possibilidade de posições ora convergentes ora divergentes entre políticos, que um dia são correligionários e em outro são adversários. Com este pensamento, acredito que o nosso projeto venha a ser aprovado por unanimidade pelos que fazem esta Casa Legislativa e obtenha a sanção do Governador Jarbas Vasconcelos, sobretudo por ter sido Dr. Arraes um político que era pautado pela ética, coerência e pelo diálogo principalmente entre seus adversários.

Finalmente, conto com o apoio de meus pares nesta Assembléa Legislativa para a aprovação da presente proposição, a fim de que seja feita esta justa homenagem a este grande homem, cujo povo pernambucano, por três vezes, o levou ao Palácio do Governo.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2005.

Carla Lapa
Deputada

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer N° 5250/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.011/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: altera a Lei N.º 2.309, de 19 de dezembro de 2002, e alteração, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1011/2005, originado do Poder Executivo.

A proposição ora analisada pretende alterar o art. 1º da Lei N.º 12.309, de 19 de dezembro de 2002, que institui o Fundo Rodoviário do Projeto de Lei Ordinária N.º 1011/2005 Pernambuco – FURPE, e dá outras providências. Esse fundo era originalmente destinado a captar recursos financeiros para a manutenção e conservação da malha viária estadual.

As modificações apresentadas são as seguintes:

- ampliação da destinação dos recursos do FURPE, incluindo a implantação de novos trechos de rodovia, ferrovia e aquavia da malha estadual;
- inserir como objetivo do FURPE, a realização de obras viárias compromissadas pelo Estado como condição para realização de investimentos privados, notadamente aqueles pertinentes aos pólos portuários e à indústria naval do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A matéria legislativa em questão não conflita com a legislação orçamentária, financeira e tributária, foco da apreciação deste colegiado. Motivo pelo qual opino pela sua aprovação.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1011/2005, originado do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator: Antônio Moraes.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.
Contraários os (2) deputados: Geraldo Coelho, Silvio Costa.

REPUBLICADO

Emendas ao Projeto nº 1013 Revisão PPA - 2006

Emenda N° 13/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação anual específica, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), possibilitando desta forma a execução das emendas deste Parlamentar neste caso específico, ao Projeto de Lei nº 1013 - PPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

Texto da Emenda

Acrescer dentro da Secretaria de Infra-Estrutura - Adm. Direta na "Ação - 0892 - Execução de Obras de Infra - Estrutura em Municípios", o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de possibilitar a execução das emendas deste Parlamentar neste caso específico, ao Projeto de Lei nº 1013 - PPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

Justificativa da Emenda

Promover e melhorar a execução de ações de infra-estrutura, voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito de Isacolândia.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 14/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Incluir no Departamento de Estradas de Rodagem Do Estado de Pernambuco - DER-PE, no Programa - 0301 - "Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado", cuja Ação - 1091 - "Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais", no Projeto de Lei nº 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Incluir na Ação - 1091 - "Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais", da seguinte forma: na RD-02, nas estradas inacabadas sendo a estrada do Distrito de Urimaman/Trevo do Jutai, e a outra em Dormentes/Lagoas, do total de metas regionalizadas para a própria RD - 02 de 313 Km de Rodovias Restauradas, passem a ter daquele total previsto 30 Km de rodovias pavimentadas, para o que se solicita acima, anulando-se da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Atender à demanda reprimida por uma infra-estrutura, de forma a atender o transporte de produção agrícola, notadamente na cultura de algodão, (mamona) principalmente com o advento do biodiesel.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 15/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Na Secretaria de Educação, modifica-se os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma, no Programa - 0196 - "Melhoria da Qualidade da Educação Básica No Estado de Pernambuco", cuja Ação - 1079 - "Melhoria da Eficiência, Eficácia e INCLUSÃO na Educação de Pernambuco", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado - PPA, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Modifica-se os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma: Na RD-02 - 2000 em Afrânia, 2000 em Dormentes, 2000 em Lagoa Grande, 2000 em Orocó, 2000 em Petrolina e 2000 em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais, 2000 em Santa Cruz e 2000 e Santa Filomena. Na RD-04 mais, 2000 para Parnamirim, todos alunos rurais nesses municípios, anulando-se do total de metas de 560.721 alunos atendidos, anulando-se também, da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Fortalecer a qualidade do ensino do aluno do campo, bem como da gestão escolar rural.

As metas não foram regionalizados quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece, que a Lei que institui o Plano Plurianual, estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 16/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Na Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária - Adm. Direta, definir os municípios dentro das RD's, bem como quantitativos, cujo Programa contém a seguinte Ação - 0033 - "Contribuições ao Fundo Garantia Safra", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir a Regionalização e os quantitativos das metas, tendo como produto, o produtor assistido nos seguintes municípios: Na RD-02 - 10.000 unidades em Afrânia, 10.000 unidades em Dormentes, 10.000 unidades em Lagoa Grande, 10.000 unidades em Orocó, 10.000 unidades em Petrolina e 10.000 unidades em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais 10.000 unidades em Santa Cruz e 10.000 unidades em Santa Filomena. Na RD-04 - 10.000 unidades em Parnamirim, anulando-se de um total previsto e não regionalizado 127.000 unidades, anulando-se também, da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Cria um fundo que vise ressarcir os agricultores familiares quando ocorrer perdas na produção, devido à ocorrência de fatores climáticos.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 17/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Definir, na Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, os municípios através das RD's e os quantitativos do total das metas, cujo programa contém a seguinte Ação - 0122 - "Obras de Infra-estrutura Hídrica na Área Rural", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir da seguinte forma: Na RD-02 - 50 em Afrânia, 50 em Dormentes, 50 em Lagoa Grande, 50 em Orocó, 50 em Petrolina e 50 em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais 50 em Santa Cruz e 50 e Santa Filomena. Na RD-04 mais 50 unidades em Parnamirim. Todas tendo como objetivo a preservação de obras hídricas a serem construídas/preservadas. Anulando-se do total de metas de 1.554 unidades de obras preservadas e não regionalizadas, anulando-se também, da respectiva ação a dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

A modificação proposta visa dar subsídio aos agricultores, em virtude do agravamento da seca naqueles municípios, que vem se acentuando a cada dia e a perspectiva é de insuficiência de chuvas, sendo esta a forma encontrada para salvar as lavouras daquelas áreas.

As metas não foram regionalizadas quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece a Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 18/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Modifica-se, na Secretaria de Produção Rural - Adm. Direta os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma, no Programa - 0034 - "Apóio à Melhoria da Produção Animal", cuja Ação - 0024 - "Apóio à Pecuária", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma: Na RD-02 - 20 em Afrânia, 20 em Dormentes, 20 em Lagoa Grande, 20 em Orocó, 20 em Petrolina e 20 em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais 20 em Santa Cruz e 20 em Santa Filomena. Na RD-04 mais 20 em Parnamirim, anulando-se do total de metas de 200 produtores assistidos, anulando-se também, da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Ofertar apoio tecnológico aos pecuaristas.

As metas não foram regionalizadas quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece a Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 19/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Modifica-se, na Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária - Adm. Direta, os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma, no Programa - 0034 - "Apóio à Melhoria da Produção Animal", cuja Ação - 0028 - "Promoção de Certames Agropecuários", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma: Na RD-02 - 03 em Afrânia, 03 em Dormentes, 03 em Lagoa Grande, 03 em Orocó, 03 em Petrolina e 03 em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais 03 em Santa Cruz e 03 e Santa Filomena. Na RD-04 mais 03 unidades em Parnamirim, anulando-se do total de metas de 30 eventos realizados, anulando-se também, da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Estimular a produção e comercialização de animais de auto padrão genético, visando melhorar a qualidade do rebanho.

As metas não foram regionalizados quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece a Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 20/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Modifica-se os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma, no Programa - 0094 - "Gestão Integrada de Recursos Hídricos", cuja Ação - 0495 - "Administração e Controle dos Recursos Hídricos", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir os quantitativos das metas e passa a regionalizá-las da seguinte forma: Na RD-02 - 02 em Afrânia, 02 em Dormentes, 02 em Lagoa Grande, 02 em Orocó, 02 em Petrolina e 02 em Santa Maria da Boa Vista. Na RD-03 mais 02 em Santa Cruz e 02 e Santa Filomena. Na RD-04 mais 02 unidades em Parnamirim, anulando-se do total de metas de 20 unidades de demandas atendidas, anulando-se também, da respectiva ação à dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

Ofertar água em quantidade adequada, a partir das disponibilidades existentes, objetivando o desenvolvimento de atividades produtivas e o abastecimento.

As metas não foram regionalizados quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece a Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 21/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1013/2005

Publicação:02/08/2005

Ementa: Definir, na Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, os municípios através das RD's e os quantitativos do total das metas, cujo programa contém a seguinte Ação -1181 - "Ações Assistenciais às Populações Atingidas Pela Estiagem a Cargo do IPA ", no Projeto de Lei n.º 1013 que revisa o Plano Plurianual do Estado, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Definir da seguinte forma os Carros-Pipas, Na RD-02 - 15 para IPA - Petrolina e na RD-03 - 10 IPA-Araripina. Anulando-se do total de metas de 250 unidades de Carros-Pipas contratados, anulando-se também, da respectiva ação a dotação orçamentária equivalente.

Justificativa da Emenda

A modificação proposta visa dar subsídio aos agricultores, em virtude do agravamento da seca naqueles municípios, que vem se acentuando a cada dia e a perspectiva é de insuficiência de chuvas.

As metas não foram regionalizadas quando deveriam. Segundo o que preceitua o art. 165, em seu §1º da nossa Carta Magna que estabelece a Lei que institui o Plano Plurianual estabelecerá de forma regionalizada as Diretrizes, Objetivos e Metas; a mensuração dos programas também será feita por metas regionalizadas e por custos explicitados no Plano Plurianual, o que não está sendo obedecido.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda ao Projeto nº 1014 - LDO - 2006

Emenda N° 2/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adite-se novo artigo no capítulo VI, das Disposições Gerais, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Projeto n.º 1014/05, para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

As despesas dos poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e Judiciário e do Ministério Público, na Programação Orçamentária para o ano de 2006, à conta de Recursos Ordinários, não serão inferiores à Programação Financeira do exercício de 2005.

Justificativa da Emenda

A presente emenda pretende evitar a redução da Dotação Orçamentária dos Poderes Legislativo, incluindo Tribunal de Contas, e Judiciário, e do Ministério Público, na Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2005. É um direito do parlamentar querer garantir tal Emenda, independente do percentual calculado pela Secretaria da Fazenda, mesmo que seja para mais.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 3/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adite-se novo artigo, onde couber, na Seção I, do Capítulo III, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n.º 1014/2005., para o exercício de 2006.

Texto da Emenda

Nos projetos de leis referentes à abertura de Créditos Adicionais, ficará o Poder Executivo, obrigado a informar à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os saldos das Dotações Orçamentárias, efetuadas antes e após as alterações informadas no próprio projeto de lei enviado a esta Casa.

Justificativa da Emenda

Tal solicitação visa maior transparéncia dos saldos das dotações orçamentárias, inclusive aos fins que se destinam.

Foi afirmado, em reunião da Secretaria de Planejamento, no dia 10/08/05, realizada na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação desta Casa Legislativa, que o novo sistema de acompanhamento implantado pelo Governo do Estado, e, que já está em funcionamento a todo vapor, tem condições entre outras coisas de informar o que se solicita no texto da emenda. Outrossim esclareço, que para se realizar o que é solicitado na emenda não exige nenhum tipo de burocracia e não existe nenhum tipo de despesa adicional.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Geraldo Coelho
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 4/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ementa: Altera o Artigo 18, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 18 No caso de o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo I da presente Lei, vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a **Defensoria Pública**, deverão promover reduções nas suas despesas, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 5/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ementa: Altera o parágrafo 3º do Artigo 18, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 18
Parágrafo 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público Estadual e à **Defensoria Pública**, até o 25º dia subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenhamento e na movimentação financeira, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público no total das dotações financiadas com Recursos Ordinários, fixados na Lei Orçamentária Anual de 2006, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 6/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ementa: Altera o Parágrafo 4º, do Artigo 18, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 18**Parágrafo 4º** Os Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, o Judiciário, o Ministério Público Estadual e a **Defensoria Pública**, com base na comunicação de que trata o parágrafo 3º, publicarão ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 7/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ementa: Altera o Artigo 27, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 27 O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da **Defensoria Pública**, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal, nº 101 de 04/05/2000.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 8/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação: 02/08/2005

Ementa: Altera o Artigo 29, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 29

A programação orçamentária dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, do Judiciário, do Ministério Público e da **Defensoria Pública**, para o ano de 2006, observará as disposições constantes dos artigos 11, 12, 13 e 37 a 44 da presente Lei, sem prejuízo ao atendimento de seus demais dispositivos.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 9/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação: 02/08/2005

Ementa: Altera o Parágrafo Único do Artigo 48, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005.

Ano: 2005

Texto da Emenda

Artigo 48

Parágrafo Único Atos dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da **Defensoria Pública**, indicarão a ordem de prioridade para monitoração dos programas, de acordo com os critérios de verificação e avaliação de resultados estabelecidos no Plano Plurianual.

Justificativa da Emenda

Trata-se de adequação do texto original com a inserção da **Defensoria Pública**, frente à proposta de autonomia prevista em lei.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 4456/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Ilmo. Sr. Délia Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de autorizarem a instalação de telefone público tipo "Orelhão" no Engenho Siqueira, no município de **Rio Formoso**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exma. Sra. Prefeita de Rio Formoso, Maria das Graças Araújo Hacker, e aos Vereadores, Adelito José dos Santos, Cláudio Marcos da Silva, Domingos Sávio Fontes Monteiro, Jobson da Silva Lima, José Pereira do Nascimento Filho, José Vandelson Barbosa da Silva, Josefa Beatriz de Aquino, Marcondes Alves de Figueiredo, Moisés Carlos da Silva na Câmara de Vereadores do município de Rio Formoso e a Sra. Amara Magali Tomé da Silva no Engenho Siqueira no município de Rio Formoso, e ao Sr. Vicente Rabelo à rua João Pessoa, nº 115 - Centro Rio Formoso-PE.

Justificativa

A instalação de um telefone público tipo "Orelhão" no Engenho Siqueira, no município de Rio Formoso, vem suprir uma grande necessidade dos moradores daquela localidade, que na maioria das vezes tem que se deslocar para lugares distantes para dispor deste tipo de serviço.

Em se tratando de pleito de maior premência, justificamos o presente expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2005.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4457/2005

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao Exmo Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. João Batista de Meira Braga, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, Cel da PM Cláudio Silva, no sentido de providenciar o **aumento do efetivo policial no Sertão do Alto Pajeú, especialmente no município de SÃO JOSÉ DO EGITO**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. João Batista de Meira Braga na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar, Cel da PM Cláudio Silva, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE, Cep: 52010-900; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito-PE, Dr. Evandro Perazzo Valadares, na Prefeitura Municipal, Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, Centro, São José do Egito-PE, CEP: 56700-000; e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Iranildo Roberto Sampaio de Sousa e demais Vereadores, na Câmara Municipal, Rua Presidente João Pessoa, 02, Centro, São José do Egito-PE, CEP: 56700-000.

Justificativa

A comunidade daquele município tem sofrido com a crescente violência. Uma das causas para o aumento da criminalidade na localidade é o número exíguo de policiais.

Acrecente-se que São José do Egito faz fronteira com alguns municípios da Paraíba e tem sofrido com o aumento de delitos nas imediações das rodovias PE-320 e PE-275, que dão acesso ao Estado vizinho, graças a defasagem do efetivo policial na região. Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que tratada de garantir a segurança pública, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população e autoridades daquele município.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação N° 4458/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Dr. Gentil Porto, no sentido de que seja providenciada a **implantação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica no Hospital Regional José Fernandes Salsa, no município de Limoeiro**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Dr. Gentil Porto; ao Diretor da Rádio Cultural FM, Sr. Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria nº. 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Sr. Juari Barroso, na Praça da Bandeira nº. 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Fique por Dentro, Sr. Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio nº. 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da Sociedade São Vicente de Paulo de Limoeiro, Sra. Sônia Maria Cavalcanti, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estêvão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa

Atualmente, as crianças que necessitam de um tratamento especial de terapia intensiva na região do Agreste Setentrional precisam se deslocar para estabelecimentos de saúde localizados na capital do Estado.

Ocorre que, em vários casos, o deslocamento das crianças até a capital compromete o tratamento, haja vista o tempo gasto no percurso. Assim, uma UTI pediátrica no Hospital Regional José Fernandes Salsa, em Limoeiro, é de suma importância à prestação de serviços em tempo hábil, já que a demora no atendimento pode ser crucial na recuperação dos pacientes.

Ademais, a implantação da UTI pediátrica no referido hospital facilitará o acompanhamento das crianças pelos familiares, já que, em muitos casos, os pais não dispõem dos meios para acompanhar os menores nos hospitais do Recife.

Diante do exposto, na qualidade de legítimo representante daquela Região e considerando a relevância do pedido, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação N° 4459/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Jarbas Vasconcelos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, Mozart Neves, no sentido de providenciar a instalação de uma **Escola Rural** no Município de Limoeiro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Mozart Neves, na Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife – PE, Cep: 50010-010; ao Diretor da Rádio Cultural FM, Sr. Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria nº. 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Sr. Juari Barroso, na Praça da Bandeira nº. 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Fique por Dentro, Sr. Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio nº. 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da Sociedade São Vicente de Paulo de Limoeiro, Sra. Sônia Maria Cavalcanti, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estêvão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa

Limoeiro, conhecido como a Princesa do Capibaribe, é o município mais populoso do Médio Capibaribe, contando com mais de 56 mil habitantes, mesmo sendo um dos municípios pôlo da região, a cidade que entre as décadas de 50 a 70, respondia por 80% da produção de algodão do estado, ainda sente o impacto da decadência daquela cultura, que impulsionava a sua economia.

Atualmente, o município encontra-se em estagnação econômica. Um dos motivos é a ausência de políticas agrícolas no município, pois após a decadência do cultivo do algodão, não foi implementada nenhuma outra cultura como alternativa.

Hoje, Limoeiro é uma dos municípios com os maiores índices de homicídios do Estado, além disso, a taxa de chefes de domicílios ganhando até um salário mínimo é superior a 55%, ou seja, mais da metade dos chefes de família do município sobrevivem e sustentam seus familiares com até um salário mínimo por mês. Esses dados estão intimamente ligados a questão da educação, principalmente no campo, onde o jovem não tem oportunidade de aprender um ofício, nem mesmo são preparados e orientados ao manejo com a agricultura. Desta forma, a única alternativa é buscar os grandes centros, tentando encontrar alguma oportunidade de emprego.

Assim, é de suma importância a instalação de uma Escola Rural em Limoeiro como importante instrumento de soerguimento sócio-econômico para aquele município.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação N° 4460/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao presidente da EMTU, engenheiro Evandro José Moreira Avelar no sentido de fazer retornar a linha Igarassu/Nova Cruz, visto que as vans que substituiram o ônibus não possuem o Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, forçando os estudantes e trabalhadores que utilizam o novo sistema a pagarem a passagem.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao prefeito do município de Igarassu, senhor Severino Sousa e Silva com endereço à Praça da Bandeira, 14, Sítio Histórico, Igarassu; ao presidente da Câmara Municipal, Luiz dos Passos e demais pares daquele agusto colegiado, bem como ao líder comunitário solicitante, senhor Paulo Silva Xavier Filho com endereço Rua João Alfredo, 172, Nova Cruz I, CEP 53600-000.

Justificativa

A presente proposição se justifica pelo fato da EMTU ter retirado de circulação o ônibus que fazia a linha Igarassu/Nova Cruz e vice-versa e em seu lugar colocou vans que não possuem o Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, forçando os estudantes que utilizam o Passe-Fácil e os trabalhadores que utilizam o novo sistema a pagarem a passagem.

A retirada do ônibus tem prejudicado diretamente os estudantes que utilizam o Passe-Fácil e os trabalhadores, cujas empresas já aderiram ao Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE e estão sendo forçados a pagar a passagem que custa R\$ 1,50.

Em assim sendo, rogo aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005.

Guilherme Uchôa
Deputado

Indicação N° 4461/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador José Antônio Macêdo Malta, no sentido de estudar a possibilidade de encaminhar a esta Casa do Legislativo Estadual, um projeto de lei criando a **função de assessor de Magistrado para as Varas de 1º e 2º Entrâncias com mais de 800 processos em andamento**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador José Antônio Macêdo Malta; ao desembargador-corregedor da Justiça, magistrado Fausto Freitas; ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, OAB-PE, advogado Júlio Oliveira e ao presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE, magistrado Airton Mozart Valadares Vieira Pires.

Justificativa

A emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 - Reforma do Judiciário, acrescentou o inc. LXXVIII ao art. 5º na Carta Magna, assegurando a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Sem dúvida, a criação da função de assessor de Magistrado para as Varas de 1ª e 2ª Entrâncias com mais de 800 processos em andamento atenderá a uma antiga reivindicação da categoria e viabilizará maior celeridade na tramitação dos processos nos gabinetes dos Juízes.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2005.

Guilherme Uchôa
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2005.

Às dez horas do dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, e Roberto Liberato, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e dá outras providências), Distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências) Distribuído, por dependência, para o Deputado Roberto Liberato; Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 1008/05, juntamente com o anexo II a ele vinculado) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1008/05, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Visa compatibilizar a remuneração da magistratura estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e outras alterações e providências pertinentes) Distribuído para o Deputado Roberto Liberato; Emenda Modificativa nº 02, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Altere-se os artigos 4º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/05), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1008/05, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Visa compatibilizar a remuneração da magistratura estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e outras alterações e providências pertinentes), distribuído para o Deputado Roberto Liberato; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Modifica a ementa e o caput do artigo 1º e o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 768/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 768/04, de sua própria autoria (Ementa: Torna obrigatório em todo o Estado de Pernambuco, o uso, em local de fácil manipulação, de um desfibrilador externo nos estádios de futebol, ginásios de esportes, academias de exercícios físicos e em casas de espetáculos que realizem grandes eventos), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior. Em seguida, o Presidente passou à discussão das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 807/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Assegura aos agricultores familiares o direito de comercializar seus produtos agropecuários com dispensa de licitação pública e dá outras providências) Relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta a pedido do Autor; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que específica) - Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade, nos termos do Substitutivo proposto pelo Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 964/2005, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Torna obrigatória a gratuidade do serviço de tele atendimento ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências) - Relator Deputado Sílvio Costa - Na ausência do Deputado Sílvio Costa, foi designado para relatar o Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado de Pernambuco - FUMPE e dá outras providências) - Relator Deputado Augusto César – Vistas ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 992/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Disciplina, para fins de segurança pública, regras dirigidas a condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores e dá outras providências) - Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Retirado de pauta a pedido do Autor; Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências) - Relatora Deputada Aurora Cristina – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.309, de 19 de dezembro de 2002, e alteração, e dá outras providências) Relator Deputado Alf – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor) - Relator Deputado Lourival Simões - Na ausência do Deputado Lourival Simões, foi designado para relatar o Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Subemenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a numeração dos incisos do art. 2º, do Substitutivo nº 01/2005, ao Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005), ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 886/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Cria o Selo de Responsabilidade Social Estadual) - Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 970/2005, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras do serviço de telefonia fixa, no âmbito do Estado de Pernambuco, a sinalizarem os terminais de uso público) - Relator Deputado Augusto César – Rejeitado por unanimidade; Emenda Supressiva nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 1008/05, juntamente com o anexo II a ele vinculado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1008/05, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Visa compatibilizar a remuneração da magistratura estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e outras alterações e providências pertinentes) - Relator Deputado Roberto Liberato – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Modifica a ementa e o caput do artigo 1º e o artigo 3º do projeto de Lei Ordinária nº 768/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 768/04, de sua própria autoria (Ementa: Torna obrigatório em todo o Estado de Pernambuco, o uso, em local de fácil manipulação, de um desfibrilador externo nos estádios de futebol, ginásios de esportes, academias de exercícios físicos e em casas de espetáculos que realizem grandes eventos) - Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior - Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 16 de agosto de 2005, às dez horas (10:00h). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhos ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da CCLJ

Titulares:
Deputado ALF
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Jacilda Urquiza
Deputado Sebastião Oliveira Júnior

Suplentes:
Deputado Adelmo Duarte
Deputada Aurora Cristina
Deputado Roberto Liberato

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO

Às 10H (DEZ) HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PFL), MANOEL FERREIRA (PFL) E ROBERTO LEANDRO (PT). **ABERTURA:** CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **ORDEM DO DIA:** PROCEDEU-SE A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETOS ATRAVÉS DE SORTEIO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 993/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A SESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 994/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS

HÍDRICOS E O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 999/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO (EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ART. 3º DA LEI N.º 12.823, DE 06 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO. HAVENDO A NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS NÃO INSERIDAS NO EDITAL, O PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PROCESSO DE **DISTRIBUIÇÃO DA SEGUINTE MATÉRIA EXTRA-PAUTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1000/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. POSTERIORMENTE, EFETUOU-SE A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS A SEGUIR RELACIONADAS: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14/2003**, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO ARAÚJO (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A INSTITUIÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO RICARDO BRENNAND) RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **RETIRADO DE PAUTA (SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO GERALDO COELHO)**. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 960/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA O §4º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 12.758, DE 24 DE JANEIRO DE 2005, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS E FUNÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA, **APROVADO** (JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA N.º 01). **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 987/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO. SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 990/2005**, ORIGINADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA (EMENTA: ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 990/2005, QUE MODIFICA A LEI N.º 12.777, DE 23 DE MARÇO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO) RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO**. EM SEGUIDA FOI PROCEDIDA A **DISCUSSÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS NÃO INSERIDAS NO EDITAL E CONSIDERADAS EXTRA-PAUTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 791/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO (EMENTA: OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS, A FIXAREM EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE SOBRE O SEGURO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA, **APROVADO** (JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA N.º 01). **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 963/2005** DE AUTORIA DO DEPUTADA TERESA LEITÃO (EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 10, DO ART. 13, DO CAPUT E DO INCISO I DO ART. 21 E ACRESCE ART. 39, TODOS DA LEI N.º 12.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ROBERTO LEANDRO. **APROVADO** (JUNTAMENTE COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS 01 E 02), PROPOSIÇÃO ESTA QUE OBTEVE O VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA. **ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUISSE FAZER USO DA PALAVRA E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS MEMBROS PRESENTES E CONVOCOU-OS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DESTE ÓRGÃO, DIA 29 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRINHO II, COM PAUTA A SER DIVULGADA. E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE POR TER SIDO LIDA E APROVADA SERÁ SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 28 DE JUNHO DE 2005.

DEP. SEBASTIÃO RUFINO
- PRESIDENTE -

TITULARES

DEP. ADELMO DUARTE
DEP. ANTÔNIO MORAES
DEP. GERALDO COELHO
DEP. ROBERTO LEANDRO

SUPLENTES

DEP. MANOEL FERREIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), HENRIQUE QUEIROZ (PP) E SÍLVIO COSTA (PMN). **ABERTURA:** CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **ORDEM DO DIA:** PROCEDEU-SE A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETOS ATRAVÉS DE SORTEIO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.004/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA CARLA LAPA (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PALMARENSE DE AÇÃO SOCIAL – IPAS – MARIA CLARA LEMOINE DE OLIVEIRA E A CRECHE EDUCACIONAL MARIA CLARA ALICE.), RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.007/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS (GEFA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. FORAM TAMBÉM DISTRIBUÍDAS, EXTRA-PAUTA, AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.008/2005**, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (EMENTA: COMPATIBILIZA A REMUNERAÇÃO DA MAGISTRATURA ESTADUAL AO LIMITE FIXADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONCERNENTES.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.009/2005**, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.) RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.010/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SÍLVIO COSTA. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.011/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA A LEI N.º 12.309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, E ALTERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.012/2005** DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 71, DE 25 DE JANEIRO DE 2005, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.015/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI/TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). EM SEGUIDA FORAM DISCUTIDOS OS SEGUINTE PROJETOS: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 993/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO** UNANIMEMENTE PELOS PRESENTES. ESTEVE PRESENTE À REUNIÃO, À CONVITE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO, O DR. JOSÉ DE SOUZA NETO – TESOUERIO DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA DE PERNAMBUCO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.002/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SÍLVIO COSTA. O PARECER DO RELATOR, PELA REJEIÇÃO FOI DERROTADO NA VOTAÇÃO DO COLEGIADO, COM ÚNICO APOIO DE DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, QUE SE POSICIONOU FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR. A PRESIDÊNCIA DESIGNOU O DEP. ADELMO DUARTE COMO NOVO RELATOR, O QUAL APRESENTOU PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO EM APRECIAÇÃO. **APROVADO**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E SÍLVIO COSTA. COMPARECERAM À REUNIÃO PARA PRESTAR OS NECESSÁRIOS ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO A ESTA MATÉRIA O DR. VALDEMIRO PEREIRA DE BARROS – GESTOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – E A DRA. GIZELE MARIA LIMA PEIXOTO – GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA. **ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUISSE FAZER USO DA PALAVRA E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO, AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS MEMBROS PRESENTES E CONVOCOU-OS PARA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DESTE ÓRGÃO, DIA 10 DE AGOSTO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NO PLENARINHO III, COM PAUTA A SER DIVULGADA. E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE, POR TER SIDO LIDA E APROVADA, SERÁ SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 10 DE AGOSTO DE 2005.

DEP. SEBASTIÃO RUFINO
- PRESIDENTE -

TITULARES

DEP. ADELMO DUARTE
DEP. HENRIQUE QUEIROZ
DEP. ANTÔNIO MORAES
DEP. SÍLVIO COSTA